



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**LEI N. 955/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

***cria, reajusta e aumenta o padrão de vencimento do cargo efetivo de operador de máquinas e salário do emprego celetista de operador de máquinas, e dá outras providências.***

**Artigo. 1º** - Fica aumentado o padrão de vencimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas, integrante do Anexo II C, Cargos de Provimento Efetivo IV GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (NÍVEL ELEMENTAR) NE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, da Lei Municipal nº 774/2017, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais, Padrões, Funções Gratificadas, respectivos valores, e dá outras providências, o qual passará a vigorar com o valor de **R\$ 2.470,00** (dois mil e quatrocentos e setenta reais), na referência inicial.

**Artigo. 2º** - É criado o **Padrão N30-A**, no qual é enquadrado o cargo efetivo de operador de máquinas, integrante do Anexo II C, Cargos de Provimento Efetivo IV GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (NÍVEL ELEMENTAR) NE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, da **Lei Municipal nº 774/2017**, cujos valores nominais de vencimento de referências passam a ser os seguintes:

**I** - Referência N30-A: **R\$ 2.470,00** (dois mil e quatrocentos e setenta reais);

**II** - Referência N30-B: **R\$ 2.494,70** (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);

**III** - Referência N30-C: **R\$ 2.519,64** (dois mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);

**IV** - Referência N30-D: **R\$ 2.544,84** (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

**V** - Referência N30-E: **R\$ 2.570,29** (dois mil quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

**Parágrafo Único.** O padrão de vencimento e referências de que trata este artigo são incorporados à tabela de vencimento e referências dos padrões do Quadro Geral de Servidores, Anexo II C, cargo efetivo IV, GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (NÍVEL ELEMENTAR) NE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, definida pela Lei Municipal nº 774/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 26.139.790/0001-84**

---

**Artigo. 3º** - O cargo efetivo de Operador de Máquinas passa a apresentar os códigos N30-A, N30-B, N30-C, N30-D e N30-E.

**Parágrafo Único.** Os códigos criados por este artigo ficam incorporados a Lei 774/2017 e ao seu respectivo Anexo.

**Artigo. 4º** - Fica o salário do emprego celetista de Operador de Máquinas, no valor mensal de **R\$ 2.470,00** (dois mil e quatrocentos e setenta reais).

**Parágrafo Único.** O aumento concedido aos servidores celetistas, integrantes do emprego público indicado no caput deste artigo, integrará os seus salários a fim de formarem um novo básico.

**Artigo. 5º** - As despesas advindas com a aplicação desta Lei serão suportadas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a contar de 1º de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 27 de junho de 2023.

  
**DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**